



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 31/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 33/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais), que será distribuído na seguinte dotação:

1.386.000,00

Excesso

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
		389	25.752.0013.1056.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO	1.386.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	

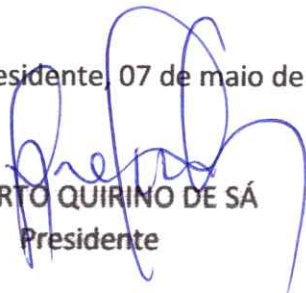
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias através da Emenda Parlamentar nº 202542520005, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

1.386.000,00

Fontes de Recurso
05 00 1.386.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de maio de 2026.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente